



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 15/2023

Visto.

A Chefe Operacional do Velório e Cemitério, Sra. Rosivani Ferro, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Aquisição de Materiais de construção destinado do Cemitério Municipal. Justificando que a aquisição dos materiais de construção será utilizada para fechamento de túmulos, jazigos e manutenção do cemitério municipal.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Aquisição de Materiais de construção destinado do Cemitério Municipal:

* **LUCIANO JUNIOR AMORIM & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ. 05.820.388/0001-90**, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe Operacional do Velório e Cemitério, Sra. Rosivani Ferro, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de * **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



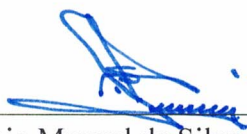
compras."

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe Operacional do Velório e Cemitério, Sra. Rosivani Ferro, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 17 de fevereiro de 2023.



Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra